



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Ouvidoria

Projeto - SEEC/GAB/OUVIDORIA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**FORMULÁRIO DESCRITIVO – EDITAL N º 01, DE 09/06/2021**

**“6 º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA”**

**APRESENTAÇÃO DA UNIDADE**

**NOME DA INICIATIVA/PROJETO:** Cartilha- Cidadã

---

**DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA/PROJETO:** Julho de 2020

---

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Economia /SEEC

---

**2. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO.**

**Marco Antonio Feitosa Machado**

Ouvidor

Matrícula: 36.757-5

**Rodrigo Martins Rocha**

Assessor

Matrícula: 277.074-1

---

**3. EQUIPE DE TRABALHO:**

Marco Antonio Feitosa Machado, Ouvidor, 36.757-5,

Roberto Imbroisi Oliveira, Assessor, 137.715-9,

Cláudia Barbosa Viana, Assessora, 43.023-4

Francisca de Alencar Martins, Assessora, 44.088-4

Juscelino Santana Guedes, Auditor Fiscal da Receita, 30.257-0

Josayne Alves dos Santos, Técnico de Gestão Fazendária, 43.158-3

Paulo Sérgio Cunha da Costa, Agente de Gestão Fazendária, 41.749-1

Djovane Dupim Costa, Técnica de Gestão Fazendária, 42.954-6

Rodrigo Martins Rocha, Assessor, 277.074-1

Nathalia Torres Neves, colaboradora, 129

Roselaine Aparecida dos Santos, colaboradora, 134

---

#### 4. DADOS PARA CONTATO:

Marco Antonio Feitosa Machado, 3312-8006, marco.machado@economia.df.com.br

Roberto Imbroisi Oliveira, 3312-8006, roberto.oliveira@economia.df.gov.br

Cláudia Barbosa Viana, 3312-8006, [claudia.viana@economia.df.gov.br](mailto:claudia.viana@economia.df.gov.br)

Juscelino Santana Guedes, 3312-8006, juscelino.guedes@economia.df.gov.br

Francisca de Alencar Martins, 3312-8006, francisca.rodrigues@economia.df.gov.br

Josayne Alves dos Santos, 3312-8006, josayne.santos@economia.df.gov.br

Paulo Sérgio Cunha da Costa, 3312-8006, [paulo.costa@economia.df.gov.br](mailto:paulo.costa@economia.df.gov.br)

Djovane Dupim Costa, 3312-8006, [djovane.costa@economia.df.gov.br](mailto:djovane.costa@economia.df.gov.br)

Rodrigo Martins Rocha, 3312-8006, [rodrigo.rocha@economia.df.gov.br](mailto:rodrigo.rocha@economia.df.gov.br)

Nathalia Torres Neves, 3312-8006, nathalia.neves@economia.df.gov.br

Roselaine Aparecida dos Santos, 3312-8006, roselaine.santos@economia.df.gov.br

---

## DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria, percebendo a dificuldade de alguns cidadãos, não poucos, com as ferramentas digitais, assim como com a interface do site na solicitação do serviço pretendido, resolveu pensar e implementar um projeto que viesse a auxiliar e, com isso, facilitar a consulta para esse nicho de cidadãos na parte relativa aos serviços das obrigações tributárias no site da Secretaria de Estado de Economia, mais especificamente na Secretaria Executiva de Fazenda/SEF, serviços esses que somam um total de 129, somente para pessoas físicas.

A Cartilha-Cidadã foi pensada com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços pelo cidadão/contribuinte, independente de seus conhecimentos de informática, bem como mitigar a suposta dificuldade da interface do site na solicitação do serviço pretendido. Acreditamos assim, que atingirá uma vasta gama de demandantes, assim como as pessoas que tenham uma limitação ou outra, que não seja a visual.

## 2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA O PROJETO

Ao entrar no site e buscar um dos serviços oferecidos na parte tributária, o cidadão/pessoa física, em função da complexidade da área tributária, que sempre teve a fama pejorativa de ser uma área extensa e densa em matéria legislativa, por vezes, deve preencher não poucos campos para percorrer o protocolo de acesso ao serviço, e isso, gera dúvidas quanto a estar ou não no caminho correto a ser seguido, especialmente sobre os demandantes que tem dificuldades com a área digital/informática. Nesse ponto, a Cartilha-Cidadã, que descreve o passo a passo visualmente a ser seguido, praticamente, dirime qualquer dúvida porventura existente. Esse fato leva o cidadão a ter autonomia e confiança sobre o sistema que diante dele se apresenta e, noutro giro, desafoga os sistemas de solicitação como o Ouv – DF e o e-SIC, dentre outros meios de acesso, como e-mail institucional, telefones da Ouvidoria, 156 etc.

## 3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Como se trata de um projeto relativamente novo, pois fora implantado em julho de 2020, os dados estatísticos que possam robustecer a eficácia do mesmo são reduzidos, contudo, observamos uma melhor orientação junto aos nossos colaboradores, no atendimento telefônico em sanar as dúvidas em relação aos serviços disponibilizados, como exemplo a cartilha em anexo (71103747) que possui o passo a passo para solicitar o serviço.

Temos armazenado internamente a Cartilha Cidadã referente aos serviços disponibilizados virtualmente em nosso Portal, <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, trazendo assim um maior conhecimento para os nossos colaboradores, conseqüentemente reduzindo o número de demandas enviados aos setores responsáveis e evitando uma baixa em nossa resolutividade.

## 4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO:

Salvo engano, não se tem ideia de instrumento similar que tenha sido implementado nas Seccionais da Ouvidoria Geral do DF. Dessa forma, a criatividade desse instrumento, que facilita o acesso dos cidadãos menos capacitados na área digital, está muito relacionada ao conteúdo de como é apresentada, ou seja, por uma interface praticamente visual de comunicação.

Nesse contexto, a Cartilha-Cidadã foi pensada em atender pessoas com dificuldades digitais e/ou de informática, assim como mitigar a suposta dificuldade da interface do site, na solicitação do serviço pretendido. Acreditamos assim, que atingirá, ao longo de mais tempo, uma vasta gama de demandantes independentemente do nível social, assim como as pessoas que tenham algum tipo de limitação outra, que não a visual.

Um dos pontos fortes desse instrumento é a linguagem fácil, bem como seu manuseio e consulta, e também que pode ser disseminada rapidamente por e-mail, disponibilidade do seu link no site da Ouvidoria, sistemas Ouv, e-SIC etc.

Como exemplo temos a resposta à manifestação (71104185), bem como a Cartilha-Cidadã (71103747) com todas as orientações de como solicitar a isenção do IPVA.

Nesse sentido, a Cartilha-Cidadã descreve visualmente o passo a passo a ser seguido para o próximo clique, facilitando o caminho do percurso de todo o protocolo de consulta/preenchimento dos campos do site para que o cidadão de *per si* atinja o objetivo de usufruir o serviço pretendido e, dessa forma, elimine alguns intermediários que criam dificuldades para vender facilidades, como, por exemplo, a utilização de despachantes.

Por fim, a cartilha cidadã, para todos os serviços, foi publicada no nosso site institucional <https://www.economia.df.gov.br/cartilha-de-servicos-cidada/>, facilitando, assim, o acesso do cidadão aos serviços.

Assinatura do servidor responsável

Assinatura do Ouvidor do órgão

Assinatura do titular do órgão da Ouvidoria



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS ROCHA - Matr.0277074-1, Assessor(a) Especial**, em 30/09/2021, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO - Matr.0036757-5, Ouvidor(a)**, em 30/09/2021, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 05/10/2021, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71102130)  
verificador= **71102130** código CRC= **78DFAF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS / Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n, 1º Subsolo, Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70070-020 - DF

3312-8006

00040-00035418/2021-21

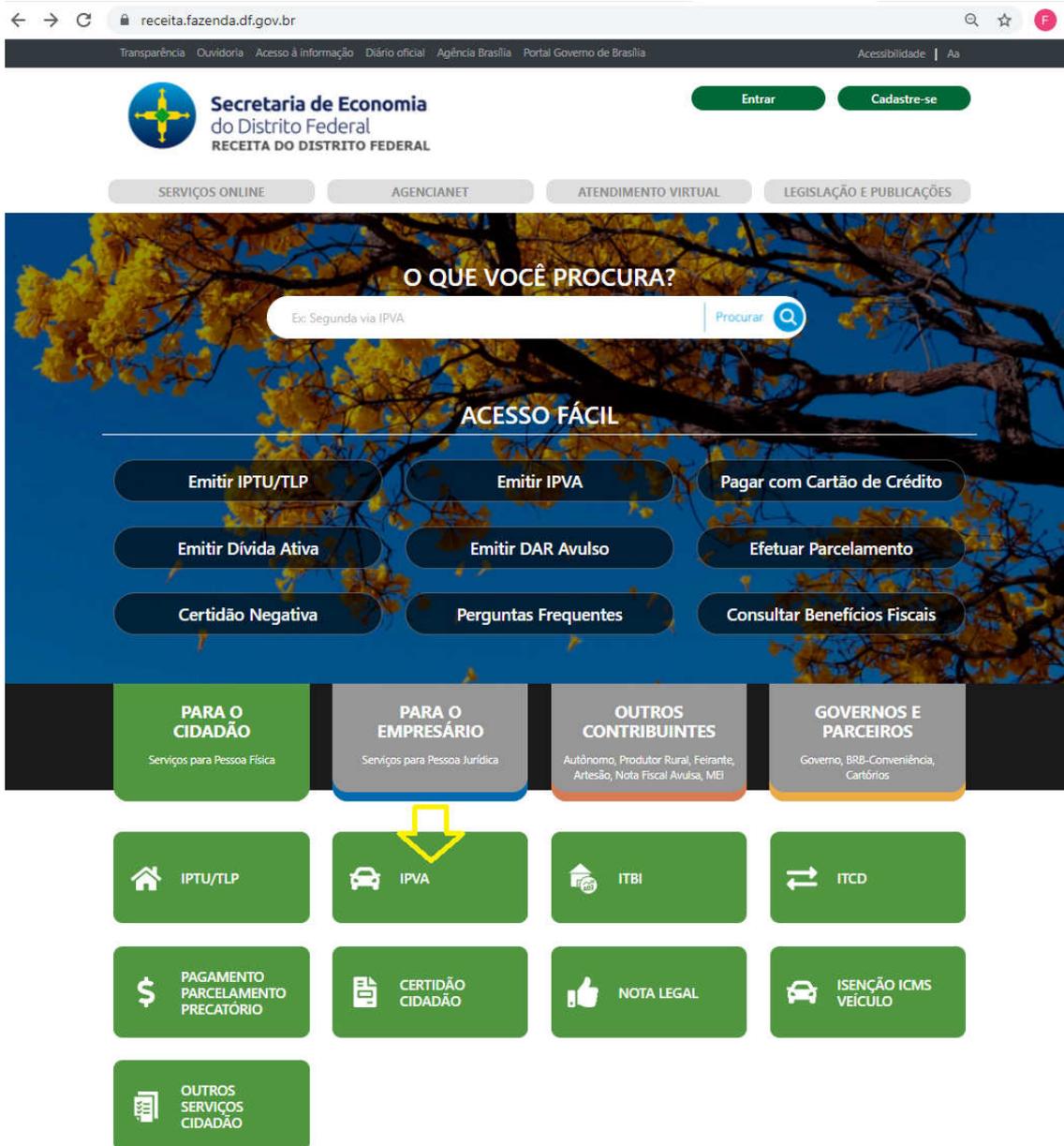
Doc. SEI/GDF 71102130

## Isenção de IPVA

### 09 Pessoa com Deficiência – Solicitar Isenção de IPVA

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>

Você deve clicar no local indicado, como figura abaixo:

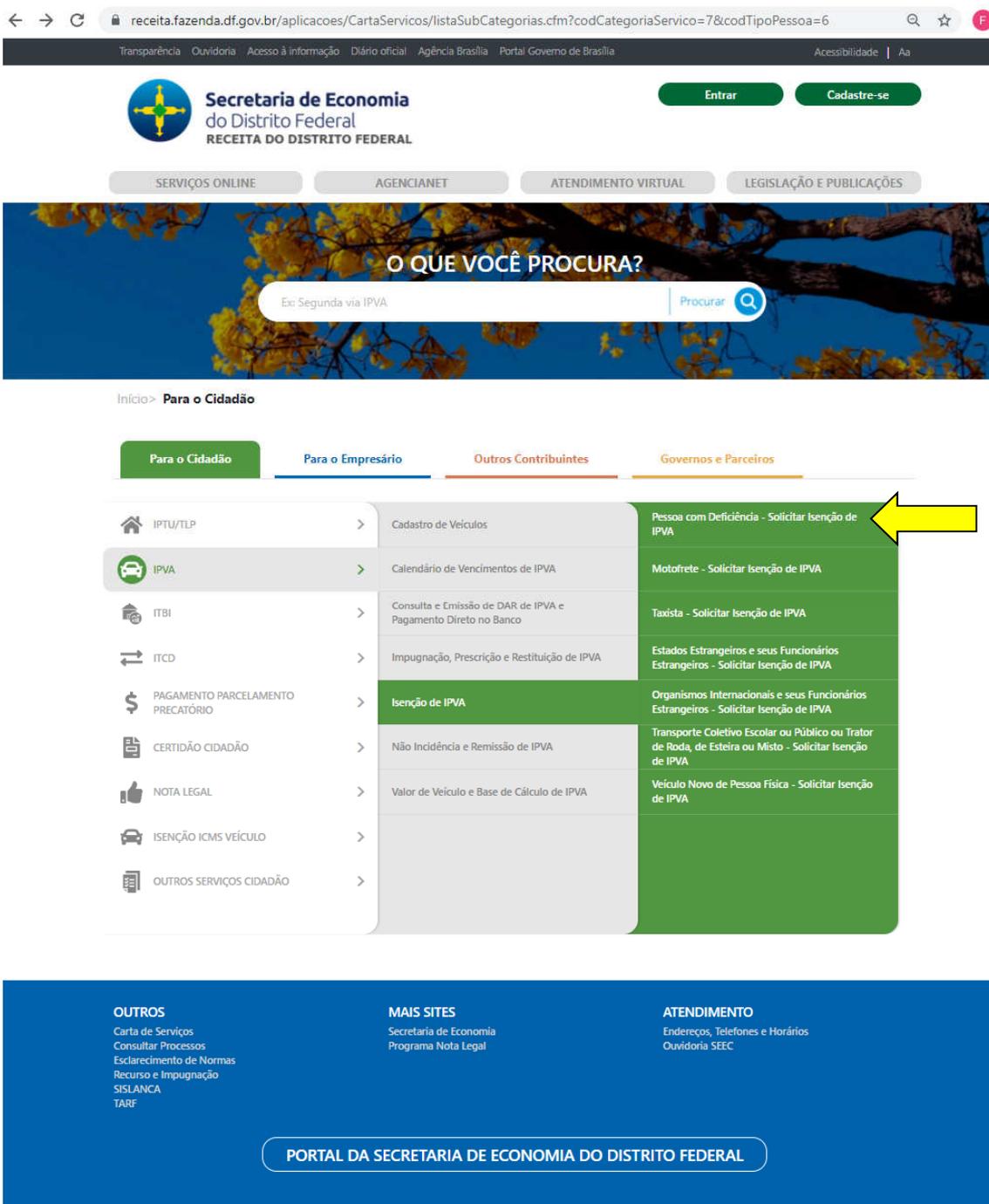


The screenshot shows the website interface for the Secretaria de Economia do Distrito Federal. At the top, there is a navigation bar with links for 'Transparência', 'Ouvidoria', 'Acesso à Informação', 'Diário oficial', 'Agência Brasília', and 'Portal Governo de Brasília'. Below this is the logo of the Secretaria de Economia and buttons for 'Entrar' and 'Cadastre-se'. A search bar is present with the text 'O QUE VOCÊ PROCURA?' and an example search 'Ex: Segunda via IPTU'. The main content area is titled 'ACESSO FÁCIL' and contains several service buttons: 'Emitir IPTU/TLP', 'Emitir IPVA', 'Pagar com Cartão de Crédito', 'Emitir Dívida Ativa', 'Emitir DAR Avulso', 'Efetuar Parcelamento', 'Certidão Negativa', 'Perguntas Frequentes', and 'Consultar Benefícios Fiscais'. Below this, there are four categories: 'PARA O CIDADÃO', 'PARA O EMPRESÁRIO', 'OUTROS CONTRIBUENTES', and 'GOVERNOS E PARCEIROS'. A grid of service icons follows, with a yellow arrow pointing to the 'IPVA' icon. The 'IPVA' icon is located in the second row, second column of the grid.

Clique na opção desejada.

Ao clicar em IPVA vai aparecer uma lista de serviços.

Clicar no local indicado e selecione o serviço.



receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/ListaSubCategorias.cfm?codCategoriaServico=7&codTipoPessoa=6

Transparência Ouvidoria Acesso à informação Diário oficial Agência Brasília Portal Governo de Brasília Acessibilidade | Aa

**Secretaria de Economia**  
do Distrito Federal  
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

Entrar Cadastre-se

SERVIÇOS ONLINE AGENCIANET ATENDIMENTO VIRTUAL LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÕES

O QUE VOCÊ PROCURA?

Em Segunda via IPVA Procurar

Início > Para o Cidadão

Para o Cidadão Para o Empresário Outros Contribuintes Governos e Parceiros

 IPTU/TLP	>	Cadastro de Veículos	Pessoa com Deficiência - Solicitar Isenção de IPVA
 IPVA	>	Calendário de Vencimentos de IPVA	Motofrete - Solicitar Isenção de IPVA
 ITBI	>	Consulta e Emissão de DAR de IPVA e Pagamento Direto no Banco	Taxista - Solicitar Isenção de IPVA
 ITCD	>	Impugnação, Prescrição e Restituição de IPVA	Estados Estrangeiros e seus Funcionários Estrangeiros - Solicitar Isenção de IPVA
 PAGAMENTO PARCELAMENTO PRECATÓRIO	>	Isenção de IPVA	Organismos Internacionais e seus Funcionários Estrangeiros - Solicitar Isenção de IPVA
 CERTIDÃO CIDADÃO	>	Não Incidência e Remissão de IPVA	Transporte Coletivo Escolar ou Público ou Trator de Roda, de Esteira ou Misto - Solicitar Isenção de IPVA
 NOTA LEGAL	>	Valor de Veículo e Base de Cálculo de IPVA	Veículo Novo de Pessoa Física - Solicitar Isenção de IPVA
 ISENÇÃO ICMS VEÍCULO	>		
 OUTROS SERVIÇOS CIDADÃO	>		

**OUTROS**  
Carta de Serviços  
Consultar Processos  
Esclarecimento de Normas  
Recurso e Impugnação  
SISLANCA  
TARF

**MAIS SITES**  
Secretaria de Economia  
Programa Nota Legal

**ATENDIMENTO**  
Endereços, Telefones e Horários  
Ouvidoria SEEC

PORTAL DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Ao selecionar, você vai ser direcionado para o serviço desejado.



**Secretaria de Economia**  
do Distrito Federal



receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/CartaServicos/servico.cfm?codTipoPessoa=6&codServico=317&codSubCategoria=64

Transparência Ouvidoria Acesso à Informação Diário oficial Agência Brasília Portal Governo de Brasília Acessibilidade | Aa

**Secretaria de Economia do Distrito Federal**  
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

Entrar Cadastre-se

SERVIÇOS ONLINE AGENCIANET ATENDIMENTO VIRTUAL LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÕES

## O QUE VOCÊ PROCURA?

Ex: Segunda via IPVA Procurar

Início > Para o Cidadão > IPVA > Pessoa com Deficiência - Solicitar Isenção de IPVA



### Pessoa com Deficiência - Solicitar Isenção de IPVA

#### Descrição

**Descrição:** Solicitar o reconhecimento de isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, desde que atendidas as condições abaixo:

É considerada pessoa com:

- **deficiência física:** aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- **deficiência visual:** aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
- **deficiência mental severa ou profunda:** aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;
- **autismo:** aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico.

O veículo automotor deve ser adquirido diretamente pelo portador da deficiência e, no caso, de interdito, pelo curador, em nome do interdito.

Para acessar os formulários necessários, [clique aqui](#).

#### Prazo de atendimento

90 dias.

#### Documentos necessários

Observar lista de documentos solicitados no Atendimento Virtual, bem como aqueles expressos nos formulários.

#### Como proceder

Atendimento Virtual:



Para solicitar a isenção de IPVA de veículo de pessoa com deficiência acessar o [Atendimento Virtual](#) e registrar a solicitação escolhendo Menu Pessoa Física, em Todos os Serviços, Assunto "IPVA" e Tipo de Atendimento "Pessoa com Deficiência - Solicitar Isenção IPVA - serviço".

Atendimento presencial:

Não há atendimento presencial. Serviço prestado exclusivamente no Atendimento Virtual com uso de senha da SEEC/DF (ou do Programa Nota Legal) ou certificado digital do contribuinte.

#### Legislação

[Lei nº 6.466/2019](#), [Decreto nº 34.024/2012](#), [Portaria Interministerial SEDH-MS nº 2/2003](#)

#### Observações

Para verificar estabelecimentos credenciados ou clínicas credenciadas a emitir o laudo, clicar em [SUS](#) ou [DETRAN](#).

Ao clicar no local indicado você será direcionado ao Atendimento Virtual.

Efetue o LOGIN para ter acesso a todos os serviços

Registrar Solicitação Consultar Reabrir Complementar Avaliar Passo a Passo

Pessoa Física

Pessoa Jurídica


Clique no Local indicado.

ATENDIMENTO VIRTUAL - Registrar solicitação modal CPF/CNPJ Entrar Cadastre-se

Registrar Solicitação Consultar Reabrir Complementar Avaliar Passo a Passo

Para agilizar o atendimento, escolha o Assunto / Tipo de Atendimento que mais se identifica com a sua solicitação.  
Caso seu navegador apresente algum problema relativo ao registro do protocolo, [clique aqui](#)

Tipo de pessoa:  
 Pessoa Física  Pessoa Jurídica

Assunto: \*  Tipo de Atendimento: \*

Nome/Razão Social: \*   Nome Social (opcional):

Selecione o tipo de documento do usuário:  
 CPF  CNPJ  Passaporte

E-mail: \*  Confirmação de E-mail: \*

Telefone:  Telefone Celular:

C/ cópia e-mail:

Informações Adicionais (dados do contribuinte)

CPF do Contribuinte \*  Placa \*

RENAVAM \*

Descrição da Solicitação: \*

Anexar Documentos:

Somatório máximo dos arquivos: 10 MB. Tipos permitidos: PDF, Word, Excel, JPEG, TXT e CSV.

Não sou um robô

Preencha os dados e finalize sua solicitação.



#### Documentos necessários (anexar):

- 1) Ato de nomeação do curador, se for o caso;
- 2) Cópia da carteira de identidade, em caso de beneficiário menor de idade ou interdito;
- 3) [Declaração de Serviço Médico Privado Integrante do Sistema Único de Saúde](#) (SUS), se for o caso;
- 4) Possuir (não é necessário anexar) Certidão Negativa de Débitos relativos à dívida ativa do Distrito Federal (art. 173 da LODF e [Instrução Normativa SUREC n.º 17/2016](#)).

#### Deficiente Físico

- 5) [Laudo Médico de Avaliação de Deficiência Física](#) *ou* laudo médico apresentado à SRFB para concessão da isenção do IPI

#### Deficiente Visual:

- 6) [Laudo Médico de Avaliação de Deficiência Visual](#) ou laudo médico apresentado à SRFB para concessão da isenção do IPI

#### Deficiente Mental (deficiência severa ou profunda):

- 7) [Laudo Médico de Avaliação de Deficiência Mental \(severa ou profunda\)](#) ou laudo médico apresentado à SRFB para concessão da isenção do IPI

#### Autista (transtorno autista ou autismo atípico):

- 8) [Laudo Médico de Avaliação de Autismo](#) ou laudo apresentado à SRFB para concessão de IPI

**Obs.:** O laudo médico pode ser emitido por serviço social autônomo, sem fins lucrativos, criado por lei, por prestador de serviço público de saúde, por serviço privado de saúde que integre o SUS, pelo DETRAN-DF ou por clínicas credenciadas por este. (§7º do artigo 6º do Decreto 34.0274/2012).

#### Fica o contribuinte cientificado que:

Poderá ser solicitado a apresentação de **outros documentos** nesta Secretaria de Estado de Fazenda **presencialmente ou por anexação a esta demanda** (Atendimento Virtual);

A ciência em caso de **indeferimento** será efetivada por publicação no DODF e o **deferimento** será publicado no site desta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br));

Os documentos produzidos ou inseridos no âmbito do Atendimento Virtual serão de responsabilidade exclusiva do usuário que efetuou os seus registros e poderá ser



solicitada a sua comprovação mediante a apresentação dos documentos originais (artigo 4º da Portaria SEF 19/2017).

As declarações apresentadas estão sujeitas às penas da Lei nº 8.137, de 27/12/90, que dispõe sobre os crimes contra a ordem tributária e do §2º do artigo 62, da Lei Complementar nº 004, de 30/12/94, que trata de sonegação fiscal.

O prazo para análise e conclusão de processo de BENEFÍCIO FISCAL, conforme artigo 94 do Decreto 33.269/11 c/c o artigo 65 da Lei 4.567/11, é de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**BASE LEGAL:** Inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431/1985 c/c inciso V art. 1º da Lei nº. 4.727





www.ouvidoria.df.gov.br

**OUV-DF - Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal****Protocolo: So-212390/2021****Abertura:** 13/09/2021 19:24:27**Assunto:** Reembolso de tarifa/crédito**Localização Atual:** SEEC - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal**Local do Fato:** artem 2021/09/13**Região Administrativa:** .**Relato:**

Boa noite. Estou utilizando este canal por falta de outro meio pra buscar um direito. estou ligando na central 156, opção 3. ja pela terceira vez só hoje. Aguardei por mais de meia hora. fica numa gravaçoa sem fim "aguarde, em breve voce será atendido". Nunca atendedem! Motivo: sou bneficiaria do direito de aquisição de automovel como pessoa com deficiencia(PCD). É A PRIMEIRA vez venho buscar utilizar deste direito, mas estou esbarrando na falat de atنديemnto por essa nSecretaria do GDF. Ainda não sei por onde começar. Liguei no DETRAN, este me informou que deveria entrar em contato com s SEFAZ/DF. Por favor me auxiliem. O que fazer para conseguir orientações(quanto à documentação) para aqyuisiçõ do bem com a isenção que faço jus. Muito obrigada!

**Número do Cartão::** 99999999**Data ou periodo a ser reembolsado::** 30/12/63**Respostas****Tipo de Resposta :** Definitiva**Data:** 15/09/2021

**Texto:** Prezada Cidadã Informamos que este tipo de atendimento pode ser feito pelo Sistema Atendimento Virtual, que é o canal exclusivo para solicitação de serviço, no link abaixo: [https://www.site.fazenda.df.gov.br//area.cfm?id\\_area=1632](https://www.site.fazenda.df.gov.br//area.cfm?id_area=1632) Neste caso especifico abrir a demanda com os seguintes preenchimentos: Tipo de Pessoa: PESSOA FISICA Assunto : IPVA Tipo de Atendimento – Pessoa com Deficiência - Solicitar Isenção de IPVA Neste canal você pode tirar todas as suas dúvidas e interagir com o servidor do setor especifico referente ao seu questionamento. Esclarecemos que o ATENDIMENTO VIRTUAL é destinado a atender solicitações de serviços ou outros assuntos relacionados com Legislação Tributária do DF (IPTU, TLP, IPVA, ITBI, ITCD, ISS, ICMS, Nota Legal, Nota Fiscal e etc). **Segue CARTILHA EM ANEXO com todas as orientações de como solicitar a isenção do IPVA.** Esta Ouvidoria se coloca à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais que entender pertinentes.

Atenciosamente, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

**Tramites****Usuário:****Origem:** CQ162 Central 162 - Controle de Qualidade**Destino:** SEEC - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal**Data:** 14/09/2021**Motivação:** À Ouvidoria para análise e providência.**Usuário:****Origem:** SEMOB - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal**Destino:** CQ162 Central 162 - Controle de Qualidade**Data:** 14/09/2021**Motivação:** Encaminhar a SEFAZ/DF.